

**CONSELHO DIRETOR  
DECISÃO 190/2010**

<b>INTERESSADO:</b>	Socorro Viana de Almeida
<b>ASSUNTO:</b>	Pedido de concessão de passagem aérea internacional, a fim de cursar as disciplinas do Doutorado em Estudos Clássicos na Universidade de Coimbra, em Portugal.
<b>PROCESSO:</b>	3165/2010 - FAPEAM

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o pleito formulado pela professora Socorro Viana de Almeida, vinculada à Universidade do Estado do Amazonas - UEA, por meio de Carta, visando à concessão de passagem aérea no trecho Manaus/Lisboa/Manaus, a fim de possibilitar sua ida à Universidade de Coimbra para cursar as disciplinas Seminários de Acompanhamento e Planificação da Dissertação do Doutorado em Estudos Clássicos - Poética e Hermenêutica;

b) as ponderações feitas pela Diretoria Técnico-Científica, ressaltando que a FAPEAM não possui um programa de abrigo demandas dessa natureza e que a requerente já havia sido beneficiada em caráter excepcional, por meio da Portaria 051/2010;

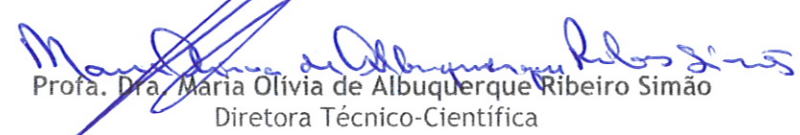
c) o entendimento deste conselho sobre demandas dessa natureza, que não se enquadram nos programas regulares, fomentados pela FAPEAM, deverão ser aprovadas uma única vez para o mesmo beneficiário,

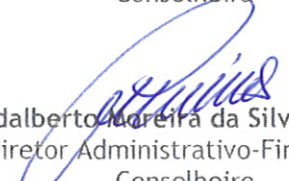
**DECIDIU:**

**INDEFERIR** o pedido de passagem aérea internacional, no trecho Manaus/Lisboa/Manaus, formulado pela professora Socorro Viana de Almeida, vinculada à Universidade do Estado do Amazonas - UEA, com a finalidade de cursar as disciplinas Seminários de Acompanhamento e Planificação da Dissertação do Doutorado em Estudos Clássicos - Poética e Hermenêutica na Universidade de Coimbra, uma vez que a FAPEAM não dispõe de um programa que abrigue demandas dessa natureza.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 10 de dezembro de 2010.

  
Prof. Dr. Odenildo Teixeira Sena  
Presidente

  
Profa. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão  
Diretora Técnico-Científica  
Conselheira

  
Adalberto Moreira da Silva Júnior  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Conselheiro